

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA  
PERNAMBUCO

LEI Nº 18/74

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado o Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, a desapropriar por utilidade pública um (1) / cesebro sita na Avenida Dr. José Ernirio de Moraes desta cidade / de propriedade da sra. JOSEFA PEREIRA BARBOSA, no valor de ..... Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros).

Art. 2º- Fica igualmente autorizado o Chefe / de Executivo Municipal, a abrir um crédito Especial na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), para atender as despesas com a desapropriação de que se refere o artigo 1º.

Art. 3º- Os recursos necessários a cobertura / das despesas mencionadas nos artigos anteriores, serão obtidos / mediante anulação parcial de dotação orçamentária de conformida- / de com o Art. 43 e seus parágrafos, da Lei 4.320 de 17 de março, / de 1964, abaixo discriminada:

20-1	3.2.00	3.2.30	3.2.33	Cr\$ 800,00
------	--------	--------	--------	-------------

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 1974

Miguel Ângelo de Sá Presidente  
Ricardo Viana de Sá 1º Secretário  
José Inácio Barbosa 2º Secretário